

LEI Nº 777

de 3 de dezembro de 1969.

CONCEDE subvenção no exercício de 1970 a diversas entidades no total de Ncr\$20.400,00 e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, decretou e eu, sanciono a seguinte lei : -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1970, as subvenções abaixo : -

3.2.2.0.09 - SUBVENÇÕES	ECONÔMICAS	QUANTIAS
Ao jornal local " O CORRÊIO "		Ncr\$1.500,00
A Guarda Notorna Municipal		Ncr\$5.400,00
Ao Tiro de Guerra local		Ncr\$1.500,00
		<u>Ncr\$8.400,00</u>
		=====
3.2.1.0.62 - SUBVENÇÕES	SOCIAIS	
Bolsas de Estudos		Ncr\$3.000,00
		<u>Ncr\$3.000,00</u>
		=====
3.2.1.0.83 - AUXÍLIOS	A INDIGENTES	
Sociedade de Assistência aos Póbres		Ncr\$ 100,00
Sociedade de Socorro aos Necessitados do		Ncr\$
Centro Espirita Amor e Caridade		Ncr\$ 100,00
Obra de Assistência da Paróquia Albergue		N
Noturno		Ncr\$ 100,00
Sociedade de São Vicente de Paylo		Ncr\$ 100,00
Auxílios diversos		Ncr\$ 1.500,00
		<u>Ncr\$ 2.000,00</u>
		=====
3.2.1.0.63 - SUBVENÇÕES	EXTRAORDINÁRIAS	
Centro de Estudos e Promoção Social		Ncr\$ 500,00
Cantina do Grupo Escolar "Delfim Moreira"		Ncr\$ 200,00
Cantina do Grupo Escolar "Cel. Joaquim Inac."		Ncr\$ 150,00
Cantina do Grupo Escolar "Sanico Telles"		Ncr\$ 150,00
Corporação Musical Lira São José		Ncr\$ 300,00
Lira Tiradentes		Ncr\$ 300,00
Igreja Evangélica Assembleia de Deus		Ncr\$ 300,00
Igreja Prebisteriana		Ncr\$ 100,00
		<u>2.000,00</u>
		=====
3.2.1.0.72 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL		
Hospital Antônio Moreira da Costa		Ncr\$ 1.000,00
Casa de Vitor		Ncr\$ 400,00
Casa Nossa Senhora do Carmo		Ncr\$ 100,00
Posto de Puericultura Dr. Rocha Braga		Ncr\$ 500,00
Crèche de Santa Rita do Sapucaí		Ncr\$ 100,00

lei nº777 - fls.2 - continuação

Sanatório Americo Bairral de Itapira	Ncr\$	500,00
Assistência médica ao Pôsto de Puericultura	Ncr\$	2.400,00
		<u>5.000,00</u>
		=====

Art. 2º - Para efeito do recebimento das subvenções, as entidades beneficiadas juntarão prova de sua existência ou atividade firmada pelo Juiz de Direito da Comarca e balanço do seu movimento, quando fôr o caso, em requerimento endereçado ao Prefeito Municipal.

§ Único - Os documentos deste artigo deverão trazer as firmas reconhecidas e gozarão de isenção de taxas e emolumentos municipais.

Art. 3º - As subvenções concedidas as Cantinas Escolares / serão destinadas exclusivamente à sôpa dos alunos pobres.

Art. 4º - A Corporação Musical Lira São José, ficará obrigada a executar, no ano de 1970, aos domingos, retrêta na Praça Santa Rita.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento para 1970.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita DO Sapucaí, 3 de dezembro de 1969.

Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal

Maurycy Dalton Silva Marques
Secretário Subst